Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N._____

LEI Nº 1.016, DE 8 DE MAIO DE 1970

Abre crédito especial de Ncr.$-1.010,00 para pagamento ao sr.João de Deus Correa e anula verba de igual valor.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI.

ARTIGO 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial de Ncr.$-1.010,00 (um mil e dez cruzeiros novos) para pagamento da firma "COPAVI" -Corrêa Pavimentação de João de Deus Corrêa- Capivari- proveniente de fornecimento de 40 m3. de pedras britadas nº 1; 15 m3. de pó de pedras e 20 m3. de pedrisco, conforme notas fiscais do exercício de 1969, para reparação de asfalto.

ARTIGO 2º)- Fica anulada parte da seguinte verba do orçamento vigênte:

§ 8º - SERVIÇOS URBANOS
Distrito de Maristela
Serviços de Agua
40 00 Despesas de Capital
41 30 Investimentos
41 30 91 Material Permanente
A importancia deNcr.$-1.010,00

ARTIGO 3º)- A cobertura do presente crédito será feito com os recursos de que trata o artigo anterior desta Lei.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 8 de maio de 1970

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-.-.

Jose Thome
Secretario Geral da Prefeitura Municipal

Registrada as Fls.____ do livro de registro de Leis nº 8 .-.-.-.-.-.-.-ç

Escriturario

OFÍCIO N._____

Cont. fls. 2

Auxilio ao Instituto de Higiene Mental Dr. Luiz Vergueiro - Sorocaba	1.800,00
Auxilio ao Posto Assistência Médica Sanitaria e Posto de Puericultura.....	600,00
Auxilio para a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....	2.500,00
Para Assistência a Indigentes.....	3.200,00
Para Auxiliar a Associação de Assistência Laranjalense "ALAS"	10.000,00
Para auxiliar o atendimento do serviço Odontologico na zona rural, com a aquisição de um veículo proprio.....	8.000,00
BEM ESTAR SOCIAL Auxilio aos seguintes:	
Consorcio Intermunicipal de Botucatu.....	2.000,00
Creche e Berçario "João XXIII"	1.000,00
Clube Recreativo Comercial.....	1.000,00
Associação Pais e Mestres do Colégio Estadual "Cesário Carlos de Almeida"	700,00

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 8 de maio de 1970

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-.-.
Laranjal Paulista, 8/maio/1970

Jose Thome
Secretario Geral da Prefeitura Municipal.

Registrada as fls. 124v° do livro de registro nº 8 de Leis.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
Laranjal Pta., 8/05/1970

Escriturario